



Publicado por afixação no mural da
Prefeitura Municipal

Nobres 07/10/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CONTRATO Nº 010/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA, FIRMADO
ENTRE O PREVI-NOBRES E A
SENHORA NADJA BARROS MARTINS.**

CONTRATANTE: PREVI-NOBRES – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES/MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Miranda, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, CEP: 78.460-000, Nobres-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº: 04.463.781/0001-01, devidamente representada neste ato por sua Diretora Executiva Senhora **NADIR DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 652.355.179-20 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 243891- SSP/MT.

CONTRATADA: NADJA BARROS MARTINS, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 024.779.091-50, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4542557 – DGPC/GO, advogada devidamente registrada na OAB/MT sob nº 21.491/O, com escritório profissional na Avenida JK, nº 433, sala 03 – Galeria Ecker – Centro, Nobres/MT.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, a **CONTRATANTE**, em seu estabelecimento comercial, localizado no município de Nobres, no Estado Mato Grosso.

DO REGIME DA EXECUÇÃO

Cláusula 4ª. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, que trata das Licitações e Contratos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** se obriga a **acompanhar e emitir Parecer** de todos os atos relacionados com este Fundo de Previdência, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de assessoria e consultoria a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** utilizará todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento na área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas.



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** se obriga a efetuar viagens por todo o território nacional para realização dos atos de assessoria que se fizerem necessário.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** se obriga ainda ao fornecimento de relatório estatístico, constando os resultados e técnicas apresentados durante todo o período contratual, até o dia 10 útil de cada mês.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 6ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, quando solicitada.

Cláusula 7ª. A **CONTRATANTE** se obriga a receber o relatório estatístico mensal, efetuando o recibo ou Nota Fiscal de Prestador de Serviços, a qual permanecerá arquivada com a **CONTRATANTE**.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços acertados, o valor Global para a execução do contrato é de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global em **04 (quatro) parcelas** de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**.

No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a **CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal todo dia 10**



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

(dez) do mês subsequente da prestação dos serviços por meio de transferências em Conta Corrente.

DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

Cláusula 9ª. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 14 – PREVI NOBRES FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. NOBRES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – PREVI NOBRES FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. NOBRES.

PROJETO/ATIVIDADE: Gestão e Gerenciamento PREVI-NOBRES

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
- b. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta, obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

DO PRAZO

Cláusula 13ª. O presente contrato terá duração de **04 meses**, com início em **01/09/2020** e término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo caso haja interesse de ambas as partes, desde que todos os procedimentos estejam em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, que trata das Licitações e Contratos.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Nobres/MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

NOBRES-MT, 01 de Setembro de 2020.

PREVI-NOBRES

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com


Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

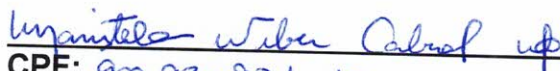

PREV-NOBRES – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES/MT

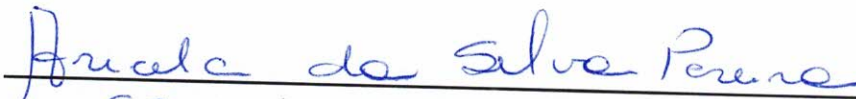
NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA
CONTRATANTE



NADJA BARROS MARTINS
OAB/MT 21.491/O
ADVOGADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 900.930.971-15


CPF: 926.432.801-72

PREVI-NOBRES

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com